

unidades femininas, as travestis e mulheres transexuais poderão ser revistadas por duas mulheres seguindo as normas dispostas a todas as demais presas.

Art. 9º. Quando alocadas em unidades masculinas, as travestis e mulheres transexuais deverão ser revistadas por 02 mulheres.

Parágrafo Único. Na hipótese de não existirem servidoras habilitadas para o procedimento, a revista poderá ocorrer por uma servidora e um servidor e, não havendo servidora, a revista poderá ocorrer por 02 servidores.

Art. 10. É vedado proceder à revista minuciosa na pessoa travesti ou transexual em ambiente que permita a exposição de sua nudez diante de quaisquer outras pessoas não envolvidas diretamente no processo de revista.

Parágrafo Único. Eventuais revistas aos visitantes LGBTI+ das Unidades Prisionais seguirão os parâmetros estabelecidos nesta normativa.

Art. 11. Às Pessoas travestis e transexuais será garantido o direito ao acesso a tratamento hormonal e o acompanhamento de saúde específico, mediante prescrição médica por meio da rede de atenção básica do SUS ou particular, em conformidade com a Portaria Nº 2.803/2013 do Ministério da Saúde.

Art. 12. A SEJUS deverá garantir, anualmente, formação em políticas públicas LGBTI+ e em combate à LGBTfobia ao seu quadro de servidores.

Art. 13. A SEJUS deverá garantir o acesso à documentação necessária ao exercício da cidadania das pessoas em privação de liberdade.

Parágrafo Único. Caberá ao magistrado, quando solicitado pela pessoa autodeclarada parte da população LGBTI+ ou pela defesa, com autorização expressa da pessoa interessada, diligenciar pela emissão de documentos, nos termos do artigo 6º da Resolução CNJ nº 306/2019, ou pela retificação da documentação civil da pessoa.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vitória, 25 de maio de 2021.

MARCELLO PAIVA DE MELLO
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 672897

PORTARIA Nº. 411-S, DE 20 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o que estabelece o artigo 46, alínea "o" da Lei nº3043/75, Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, a constituírem a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de Inspetor Penitenciário em Designação Temporária - IP/DT.

Marise Magnago de Andrade - NF. 332012;
Samuel Simões Vertuani - NF. 3384993;
Rodrigo Gomes da Silva - NF. 3007820;
Vinicius Duarte Viola - NF 3179010.

Suplente
Niqueilaine Morais Meneses - NF. 3031411.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 1297-S, de 06 de Novembro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcello Paiva de Mello
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 673126

PORTARIA Nº 403-S, de 17 de Maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e o Art. 46, alínea "o", da Lei 3.043, de 31 de dezembro de 1975, Considerando a necessidade de aprimoramento e racionalização do controle sobre a produção e fluxo de documentos desta Secretaria de Estado da Justiça; Considerando o disposto na Lei nº 8,159, de 08 de junho de 1991, que trata da Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados; Considerando a Publicação do Decreto nº 1.552-R, de 10 de outubro de 2005, que instituiu o Programa de Gestão Documental - PROGED, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CADS, no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça, na forma do artigo 14 do Decreto nº 1.552-R, de 10 de outubro de 2005.
Art. 2º - A CADS será composta pelos servidores abaixo discriminados, sob a presidência do primeiro:
I - Andreia Aparecida de Oliveira - NF. 4323777 - SUBARQ;
II - Andreia Fonseca Cardoso - NF. 4197585 - PROTOCOLO;
III - Wendley Borges da Silva - NF. 2682494 - SUBARQ;
IV - Zizi Cleber Dias Pereira - NF. 363847 - GET;
V - Maria Alice Tedesco Vieira - NF. 4195531 - GEFIN;
VI - Lidiane Galini Fraga Roberts - NF. 3291308 - DIRAGESP;
VII - Claudineia do Carmo Lima Pinheiro - NF. 3530060 - GSSP;
VIII - Débora dos Santos Sant'Anna - NF. 3021599 - DIGEA;
IX - Kellen Rubia Martins Menezes da Silva - NF. 3430740 - GGP.

Art. 3º - Na ausência da Srª Andreia Aparecida de Oliveira, a Presidência será exercida por Andreia Fonseca Cardoso.

Art. 4º - A CADS poderá solicitar a colaboração de outros servidores para a execução de estudos ou esclarecimentos de natureza jurídica ou assuntos específicos a outras áreas da SEJUS.

Art. 5º - Fica revogada a Portaria nº 932-S, de 26 de Agosto de 2020;

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO PAIVA DE MELLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 673128

PORTARIA Nº 423-S, de 25 de Maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

EXONERAR, a pedido, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "b", da Lei Complementar nº 46/94, **RAPHAEL SOELLA PIRES**, NF. 2781409, do cargo, em comissão, de Assessor Jurídico do Sistema Penal, Ref. QC-01, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de 28/05/2021.

MARCELLO PAIVA DE MELLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 673158

PORTARIA Nº 422-S, de 25 de Maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

EXONERAR, a pedido, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "b", da Lei Complementar nº 46/94, **LUDMILA PEREIRA**, NF. 3849210, do cargo, em comissão, de Supervisor de Revista Penitenciário, Ref. QC-03, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de 11/05/2021.

MARCELLO PAIVA DE MELLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 673159

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2020

CONTRATANTE: O Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça.

PROCESSO: 2020-JS9JN

CONTRATADA: CR OBRAS DA CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO: 1- Prorrogar a vigência do Contrato nº 049/2020, pelo prazo de 65 (sessenta e cinco) dias, conforme autorização prevista na sua Cláusula Oitava, com fundamentação no Art. 57, §1º, inciso III, da Lei 8.666/93, a contar de 01/06/2021.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Vitória/ES, 25 de Maio de 2021.

SILVÂNIO JOSÉ DE SOUZA MAGNO FILHO
Subsecretário de Estado de Planejamento e Controle
Protocolo 673032

Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 024/2021 DE 25/05/2021.
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON-ES, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº. 373, de 03 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem o Escritório Local de Processos e Inovação (ELPI) do Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/ES, de acordo com a Instrução de Serviço nº 85 de 04 de junho de 2019, publicada em 05 de junho de 2019.

Coordenador: Aline Pereira Sampaio da Silva - NF 4065018;

Membros Titulares:

Marcos André Cardoso de Souza - NF 3832732;

Nubia Soares Ferreira - NF 3940810; Amanda Ramos Ribeiro - NF 2620294.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada a Instrução de Serviço nº 87 de 05 de junho de 2019, publicada em 06 de junho de 2019.

ROGERIO DA SILVA ATHAYDE
Diretor Presidente
Protocolo 673105

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -

1º CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº SETADES/031/2020

celebrado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cachoeiro de Itapemirim, **PROCESSO: 2020-83XNZ**
OBJETO: Alteração de despesa nº 2 com a substituição de contratação de um cuidador social por 01 motorista, conforme plano de trabalho.

Em 25 de maio de 2021.

Cyntia Figueira Grillo
Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Protocolo 672905

ERRATA DO 1º CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº SETADES/037/2020

celebrado com a Caritas Diocesana de Colatina - Projeto Crubixa J.H.J., **PROCESSO: 2020-HXBMP**

Onde se lê:

1 - SETADES/009/2019.

Leia-se:

1- SETADES/037/2020.

Em 25 de maio de 2020.

Cyntia Figueira Grillo
Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Protocolo 672891